



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 638/2025

Denominação Valiprev.

Solicita providências para cumprimento integral da Lei nº 6133/2021, que denomina o imóvel público sede do VALIPREV

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **THIAGO SAMASSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o presente requerimento, solicitando esclarecimentos e providências quanto ao efetivo cumprimento da Lei nº 6133/2021, de autoria do Poder Executivo, promulgada em 15 de junho de 2021, que “denomina Presidente Paulo Sérgio Santofosta Maldonado o imóvel público sede do VALIPREV, na forma que especifica”.

Considerando que a referida norma foi regularmente aprovada por esta Casa Legislativa e devidamente promulgada e que até o presente momento não foi realizada a identificação oficial do local com a nova denominação, tampouco foram providenciadas placas, marcos ou demais atos formais de visibilidade pública da homenagem;

Considerando o conteúdo da própria Mensagem nº 35/21 anexa ao Projeto de Lei nº 128/2021, que justifica a propositura como forma de prestar “justa e honrosa homenagem ao servidor falecido Paulo Sérgio Santofosta Maldonado, que dedicou sua vida ao serviço público municipal e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos”;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância de preservar a memória de servidores públicos que contribuíram de forma significativa para a construção de políticas públicas sólidas no município;

Solicito:

- a) Informações sobre o motivo pelo qual a identificação formal e visual da sede do VALIPREV com o nome instituído por lei ainda não foi realizada;
- b) Previsão para instalação de placa de denominação ou outro tipo de identificação condizente com a homenagem prevista;
- c) Caso não tenha sido encaminhada à autarquia responsável (VALIPREV) a comunicação oficial da promulgação da lei, que o Executivo informe se houve tal encaminhamento e em que data;
- d) Quais as medidas administrativas já adotadas ou em curso para o cumprimento da Lei nº 6133/2021;
- e) Se há recursos orçamentários destinados para tal finalidade ou se será necessário outro tipo de providência administrativa para sua execução.

JUSTIFICATIVA:

O cumprimento das leis municipais não pode ser apenas formal, mas deve alcançar sua finalidade concreta e simbólica. A não efetivação da denominação de um imóvel público, mesmo após a promulgação legal, constitui não apenas descumprimento normativo, mas desrespeito à memória do homenageado e à própria legitimidade do processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A formalização da identidade do prédio público como Presidente Paulo Sérgio Santofosta Maldonado, conforme determina a Lei nº 6.133/2021, é ato de reconhecimento e valorização da história institucional de Valinhos. A presente solicitação visa garantir a efetividade da lei e o respeito ao seu conteúdo simbólico e jurídico.

Valinhos, 13 de maio de 2025.

AUTORIA: THIAGO SAMASSO

